

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 2127 de 07/04/00
Autuado com 2 folhas
Ass. P

Projeto de lei n.º 181, de 2.000.

Publique-se. Inclua-se em
pauta por cinco sessões
07, abril, 2000
Vanderlei Macris - Presidente

*Inclui no Calendário Turístico do Estado de
São Paulo a Festa do Peão Boiadeiro
de Pariquera-Açu.*

FLS. N.º 1
RGL. 2127
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º – *Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a Festa do Peão Boiadeiro que se realiza, anualmente, no mês de setembro, em Pariquera-Açu.*

Artigo 2.º – *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Justificativa

A demonstrar a importância da Festa que se pretende incluir no Calendário Turístico do Estado, transcrevemos solicitação nesse sentido que recebemos do Excelentíssimo Senhor Orlando Milan, DD. Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, nos termos do Ofício n.º 116/00 anexo.

“ A Festa é realizada no mês de setembro de cada ano e conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, está na sua décima primeira edição, e constitui-se num evento de grande expressão regional que se incorporou aos hábitos da comunidade pariquerense e do Vale do Ribeira.

Uma das melhores festas do gênero na região do litoral sul do Estado, vem atraindo um número maior de visitantes, colaboradores e artistas brasileiros, pois apresenta uma ampla infra-estrutura, possibilitando o conforto e a segurança para a tranquilidade dos participantes.

670190
061047

Cerca de oito mil pessoas durante o período da Festa de quatro dias, atestam e aprovam este evento que difunde o esporte dos peões, a cultura é preservada e o movimento econômico para os patrocinadores e Município garantem a manutenção da Festa do Peão.

O entretenimento saudável e familiar é outro aspecto a ser levado em consideração, além da geração de empregos, na montagem do rodeio, nas barracas de alimentação, na segurança, na confecção de roupas típicas, no comércio da cidade, onde há necessidade da mão-de-obra.

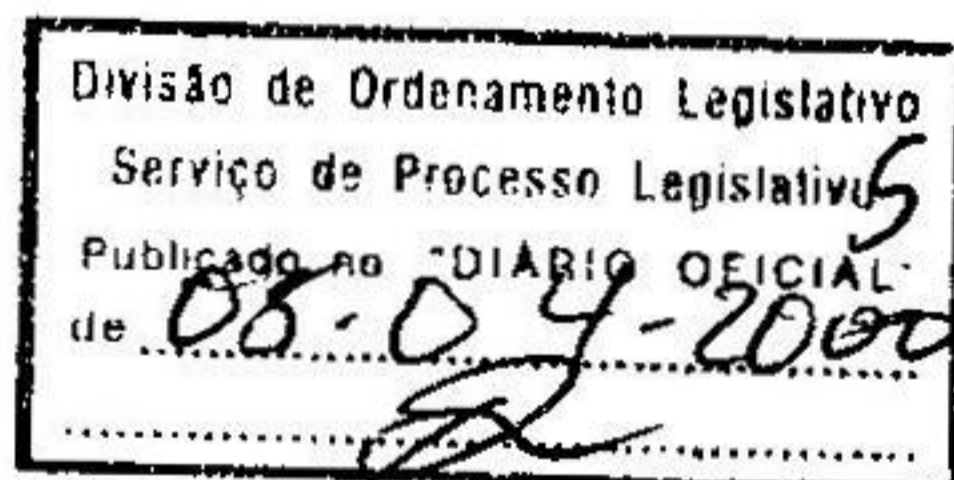
Quanto ao aspecto filantrópico, ressalta-se a possibilidade do Fundo Social de Solidariedade também poder obter renda para seus programas sociais, participando do evento e obtendo lucro na venda de ingressos para o Baile do Cowboy.”

Assim justificado, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres parlamentares no sentido da aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em

Arnaldo Jardim
Deputado Arnaldo Jardim

PPS



Assinatura e rubrica
2007/04/04
15:14:00

Folha 3
Proc. 2127
Jla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 47ª a 51ª Sessões Ordinárias (de 11 a 17/04/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 17/04/00.

Jla